

EDITAL PROPPEX Nº 04/2023
PROCESSO SELETIVO BOLSA INCENTIVO ARTÍSTICO CULTURAL
CORO DA UNIFEBE

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE e atendendo o disposto no artigo 5.º do Regulamento do Coro da UNIFEBE, aprovado pela Resolução CONSUNI n.º 04/2023, de 8/02/2023, e Art. 11 da Resolução CA n.º 22/19, de 13/11/19, faz saber, por meio do presente Edital, que está instaurado o processo seletivo para novos integrantes na Bolsa Incentivo Artístico Cultural – Coro da UNIFEBE, de acordo com as regras adiante estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem como objetivo selecionar novos integrantes para o Coro UNIFEBE, que pratica o canto e a expressão artístico musical, caracterizado como atividade extracurricular de extensão, visando o desenvolvimento cultural local e regional, por meio da integração com a comunidade.

1.2 De acordo com o regulamento do coro, o participante deve comprometer-se com a carga horária de até 6 (seis) horas semanais, distribuídas entre ensaios, apresentações e demais atividades propostas pelo regente.

1.3 Os ensaios do Coro UNIFEBE acontecem às segundas e quintas-feiras das 22h às 23h no auditório do bloco C.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições devem ser realizadas durante o período de **1º a 10 de março de 2023, até às 22h.**

2.2 A inscrição deve ser realizada exclusivamente pelo formulário disponível em: <https://forms.gle/h5C9h2wo3GP2bYTLA>

2.2.1 A inscrição de alunos menores de 18 anos, deverá estar acompanhada do formulário de autorização previsto no Anexo Único a este Edital, devidamente preenchida e assinada por seu responsável legal. Esse formulário de autorização deverá ser anexado junto ao formulário de inscrição.

2.3 Podem se inscrever para concorrer as vagas os acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIFEBE e alunos do Ensino Médio do Colégio UNIFEBE que estejam em dia com suas obrigações acadêmicas, alunos egressos, funcionários técnico-administrativos, professores da UNIFEBE e membros da comunidade.

2.4 As inscrições homologadas serão publicadas no dia **13 de março de 2023**.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas para cantores e 1 (uma) vaga para pianista acompanhador.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A avaliação dos candidatos será realizada pelo Regente do Coro, de acordo com o disposto o Capítulo III do Regulamento do Coro da UNIFEBE, sendo que será realizada avaliação vocal que terá como critérios: afinação, ritmo, extensão vocal e timbre e a avaliação instrumental (piano), terá como critérios: proficiência no instrumento, leitura de partitura e cifras.

4.2 O candidato deverá anexar à ficha de inscrição um vídeo interpretando uma canção de livre escolha, com duração de 90 (noventa) segundos aproximadamente, que poderá ser apresentada com acompanhamento instrumental ou a capella. O vídeo do candidato a pianista poderá ser de música solo ou dueto acompanhando voz ou outro instrumento solista.

4.3 Os vídeos recebidos serão utilizados única e exclusivamente para o presente processo seletivo, sendo vedada sua divulgação ou utilização para quaisquer outras finalidades não previstas neste Edital.

5. DA BOLSA DE ESTUDO

5.1. Os acadêmicos da UNIFEBE e alunos do Colégio UNIFEBE, que participarem do Coro nos termos do presente Edital, considerando o limite de 30 (trinta) vagas, receberão conforme Portaria FEBE nº 02/2023, de 20/1/2023, o valor fixo de R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais), a título de Bolsa Incentivo Artístico Cultural.

5.1.1 Nos casos em que mensalidade ou parcela da semestralidade ou anuidade do aluno for inferior ao valor da Bolsa, esta será limitada ao valor da mensalidade, ou parcela da semestralidade ou anuidade.

5.1.2 Nos termos do art. 28 da Resolução CA nº 22/19, de 13/11/19, o acadêmico que já possuir uma Bolsa Institucional, não poderá fazer parte do presente processo seletivo, tendo em vista o caráter não cumulativo das Bolsas Institucionais.

5.2 O valor da Bolsa será pago a partir de abril de 2023, desde que os alunos estejam quites com suas obrigações financeiras e que cumpram com as obrigações do Regulamento do Coro, aprovado pela Resolução CONSUNI nº 04/2023, de 8/2/2023.

5.3 Alunos egressos, funcionários técnico-administrativos e professores, não receberão remuneração de qualquer espécie para integrar o Coro, sendo esta participação considerada como de caráter voluntário, na forma da Lei nº 9.608/98, de 18 de fevereiro de 1998.

6. DO CRONOGRAMA

PRAZOS	DATAS
Inscrições	1º a 10 de março de 2023
Divulgação inscrições homologadas	13 de março de 2023
Avaliação (Auditório Bloco C)	16 a 20 de março de 2023
Resultado final	27 de março de 2023
Início dos ensaios	03 de abril de 2023

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ao aderir ao processo seletivo para seleção de novos integrantes para o Coro UNIFEBE o candidato declara ter conhecimento do Regulamento do Coro, aprovado pela Resolução CONSUNI nº 04/2023, de 8/2/2023.

7.1.1 A manutenção da Bolsa prevista nesse Edital, depende do atendimento dos requisitos expressos nesse instrumento, bem como no Regulamento do Coro, aprovado pela Resolução CONSUNI nº 04/2023, de 8/2/2023, especialmente àqueles previstos no seu art. 20, sob pena do cancelamento da Bolsa.

7.2 Ao aderir ao processo seletivo para o Coro UNIFEBE, o candidato declara aceitar todas as condições do presente Edital devendo atendê-las integralmente.

7.3 As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Edital, podem ser obtidas na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPPEX, pelo e-mail: extensao@unifebe.edu.br ou pelo telefone (47) 3211-7269.

7.4 Os casos omissos neste Edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura.

Brusque, 1º de março de 2023.

Prof.^a Edinéia Pereira da Silva

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura

Publicado na UNIFEBE em 1º de março de 2023.

ANEXO ÚNICO
AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA MENORES DE 18 ANOS

Eu, (nome completo) _____, R.G. n.º _____, CPF n.º _____, (nacionalidade) _____, autorizo meu filho _____ (nome completo), nascido em ____ de _____ de _____, na cidade de _____, Estado de _____, portador do R.G. n.º _____, a participar dos ensaios do Coro da UNIFEBE, que serão realizados todas as segundas e terças-feiras das 22h às 23h, no auditório do Bloco C, conforme normas estabelecidas no Regulamento do Coro da UNIFEBE vigente e no presente Edital.

Brusque, ____ de _____ de 2023.

Assinatura (pai/mãe ou responsável legal)